



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202603120002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE (2026)		
Responsável pela demanda: VLADIMIR VIEIRA MACHADO		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: vladimirmachado2022@icloud.com	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à ouvidoria da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE

2. Justificativa da contratação

A Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, no exercício de suas atribuições institucionais, necessita assegurar o pleno funcionamento de seus mecanismos de controle social e participação popular, dentre os quais se destaca a Ouvidoria, instrumento essencial para o fortalecimento da transparência, da cidadania e da gestão pública eficiente.

A Ouvidoria exerce papel estratégico no recebimento, análise e encaminhamento de manifestações dos cidadãos, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação, exigindo tratamento técnico, responsável e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à administração pública, à transparência e à proteção de dados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à Ouvidoria justifica-se pela necessidade de suporte técnico qualificado na análise das demandas recebidas, orientação quanto aos procedimentos legais adequados, elaboração de pareceres jurídicos, bem como na padronização dos fluxos de atendimento e respostas ao cidadão.

Além disso, a assessoria jurídica contribuirá para a correta aplicação de normativos como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes, minimizando riscos legais e assegurando maior segurança jurídica aos atos administrativos praticados no âmbito da Ouvidoria.

Ressalta-se ainda que a estrutura administrativa da Câmara Municipal, muitas vezes, não dispõe de equipe técnica suficiente ou especializada para atender com a profundidade necessária às demandas específicas da Ouvidoria, tornando imprescindível a contratação de apoio externo especializado.

Assim, a presente contratação visa garantir maior eficiência, legalidade, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão, fortalecendo a gestão pública e promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Novo Oriente/CE

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto à ouvidoria da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE	12,0	Mês
Catálogo: 17931330 - Entidade			Natureza da despesa: 33903905
Especificação: · Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica voltados para garantir uma maior segurança do gestor quanto ao cumprimento de prazos e a classificação correta das manifestações, de acordo com a legislação pertinente, bem como o aperfeiçoamento e melhoria contínua das atividades da ouvidoria; · Realização de reuniões periódicas com o Ouvidor, tendo como pauta os protocolos feitos, os encaminhamentos, as soluções e as conclusões; · Suporte jurídico a Ouvidoria, home office, em jornada comercial diária e presencialmente quando necessário, visando dirimir quaisquer dúvidas sobre os protocolos efetuados; · Assessoramento quanto ao fomento do diálogo entre comunidade e Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação; · Assessoramento a Ouvidoria nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo a cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando sobre o direito fundamental de acesso à informação; · Suporte contínuo ao responsável pela Ouvidoria quanto a aplicação e observação das seguintes legislações: Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), Lei Complementar Federal nº 131/2019 (Lei da Transparência), Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos), Lei Estadual nº 15.175/2012 (Lei Estadual de acesso à informação), Lei Federal nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), Instrução Normativa TCE/CE nº 02/2025 (Rede Cearense de Ouvidorias Municipais); · Assessoramento quanto a elaboração do planejamento anual da Ouvidoria; · Assessoramento quanto a elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria; · Assessoramento quanto ao fluxo da comunicação interna da Ouvidoria; · Assessoramento quanto a elaboração do relatório anual da Ouvidoria.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1201.01.031.0001.2.017 - Gerenciamento das Atividades Legislativas
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
609.352.663-13	LAIANY LOPES LEITE	Presidente	--
100.334.253-10	LAYSSA FEITOSA FERNANDES	Membro	--
099.207.683-83	STHEFANY MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	Membro	--

Novo Oriente / CE, 12 de março de 2026

Vladimir Vieira Machado

VLADIMIR VIEIRA MACHADO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda